

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CEARÁ

REF.: CONTAS DE GOVERNO
PROCESSO Nº 07032/2018-0

ELIÉSIO ROCHA ADRIANO, já devidamente qualificado no processo em epígrafe, vem, com devido respeito, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

Em data de 09/08/2022 o Requerente foi notificado para apresentar defesa prévia ao processo de julgamento de Contas de Governo no processo de referência. Conforme dicção do Art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bela Cruz, o primeiro procedimento que deva ser tomado, logo após o recebimento da Contas de Governos com Parecer Prévio emitido pelo TCE/CE é a publicação, senão vejamos:

Art. 223 - Recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, o Presidente, independentemente de sua leitura em plenário, mandá-los-á publicar remetendo cópia à secretaria administrativa da Câmara, onde permanecerá a disposição dos vereadores.

§ 1º - Após a publicação e dado ciências ao responsável pelas contas terá oportunidade de apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, o processo será enviado a comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas.

§ 2º - Se a Comissão de Finanças e Orçamento não observar o prazo fixado, o Presidente designará um relator especial, que terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias, para emitir o parecer.

§ 3º - Exarados os pareceres pela Comissão de Finanças e Orçamento ou pelo relator especial, nos prazos estabelecidos, ou mesmo sem eles, o Presidente abrirá ao responsável pelas contas o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer alegações finais de defesa, após será o processo incluído na ordem do dia da sessão imediata, para discussão e votação única.

§ 4º - As sessões em que se discutem as contas terão o expediente reduzido a 30 (trinta) minutos, contados do final da leitura da ata ficando a ordem do dia, preferencialmente a essa finalidade.

§ 5º - Na sessão de julgamento das contas do Prefeito, o responsável por elas após ouvido o relator designado, terá oportunidade de fazer defesa oral pelo prazo de 01 (uma) hora, podendo se fazer representar por procurador legalmente habilitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO
19/08/22
AD
31 horas

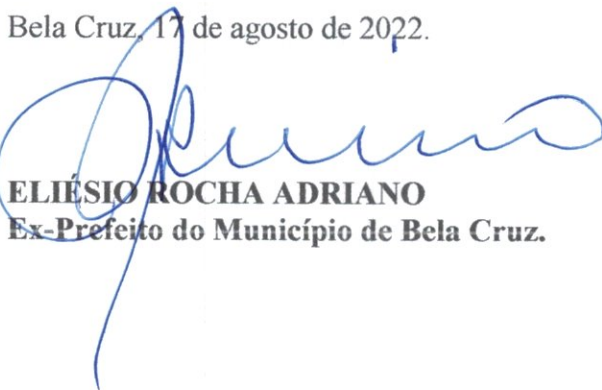
Ocorre que a Mesa Diretora da Câmara Municipal não efetivou a publicação exigida no referido artigo 223 do Regimento Interno. A própria Ata da primeira Sessão Ordinária do segundo período legislativo, ano de 2022, demonstra que não houve a referida publicação, como prova cópia o documento anexo (doc. 01). Essa omissão enseja nulidade em todos os procedimentos seguintes em que a Casa Legislativa procure dar andamento ao julgamento.

Desse modo, o ex-prefeito Eliésio Rocha Adriano, requer o seguinte:

- a) Que o Presidente dessa respeitável Casa Legislativa chame o feito à ordem e determine a publicação exigida no Art. 223 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, revogando, assim, o ofício CMBC/GAB/PRES N° 38/2022;
- b) Requer, outrossim que, sob pena de nulidade de todo o julgamento efetivado pela Câmara Municipal das Contas de Governo do Processo n° 07032/2018-0 em andamento, após a devida publicação, seja aberto novo prazo para que o ex-prefeito, ora requerente, apresente a sua defesa prévia.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bela Cruz, 17 de agosto de 2022.



ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Ex-Prefeito do Município de Bela Cruz.



ESTADO DO CEARÁ

Doc-01

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

SESSÃO DO DIA 05/08/2022

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º período do 2º ano da 16ª legislatura, da Câmara Municipal de Bela Cruz, realizada em 05 de agosto de 2022.

RESUMO: PRESIDENTE: Carlos Alexandre de Paulo

SECRETÁRIO: Egberto Alves de Sousa

EXPEDIENTE: OFICIO Nº 06789/2022; PROCESSO Nº 07032/2018; OFICIO Nº 30/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

GRANDE EXPEDIENTE:

Iniciando o grande expediente, o Sr. Presidente chamou para fazer uso da Tribuna o 1º orador inscrito.

O **VEREADOR FRANKLIN MENDES** iniciou falando que visitou todas as escolas públicas do município de Bela Cruz, onde nessas visitas foi possível constatar os problemas de infraestrutura nessas escolas, pensando nisso o parlamentar informou ter feito um levantamento de dados referentes as escolas e os problemas presentes em cada uma. O vereador então solicitou uma audiência pública para apresentação e discussão desses dados, onde para ocasião pediu que seja convocado o secretário de educação, secretário de infraestrutura, a se fazerem presentes, assim como também seja convidado o Prefeito da cidade, diretores escolares e os demais órgãos que se façam interessados a participar do momento. O vereador citou ainda que em reunião com o secretário de infraestrutura, o mesmo se comprometeu a resolver o problema da presença de morcegos na escola de São Gonçalo durante o mês de julho e até a presente data, nenhuma equipe foi enviada ao local para solução do problema, mesmo já estando em agosto e as aulas próximas a retornar. O parlamentar finalizou falando que a boa política não é aquela que apenas passa na porta das pessoas, e sim aquela que entra nas casas, através de educação, saúde, geração de emprego e não apenas de maquiagem.

Dando continuidade, o Sr. Presidente informou não haverem matérias para serem apreciadas na ORDEM DO DIA.

Fazendo as **Considerações Finais:** O Sr. Presidente pediu que o Vereador Franklin faça o ofício para que seja marcada a data da audiência. O Sr. Presidente informou que participou agora a pouco do evento de premiação em relação a Escola Campeã, parabenizando os professores e escolas que atingiram essa meta. Convidou aos vereadores para estarem presentes na localidade de Riacho da Prata para entrega de uma ambulância na UBS da localidade. Parabenizou ao vereador Roberto da Prata pelo seu aniversário. Agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão. Assim, eu, Egberto Alves de Sousa, na qualidade de 1º Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Presidente Carlos Alexandre de Paulo e por mim.

CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE

EGBERTO ALVES DE SOUSA
1º SECRETÁRIO